



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 – SMA/CMB-ES PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A SERVIDORES EFETIVOS

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 02, de 12 de julho de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Anual destinado à concessão de bolsas de estudo a servidores efetivos, observadas as disposições da legislação vigente e as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar servidores efetivos para a concessão de bolsas de estudo nas modalidades de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, conforme os arts. 4º a 10 da Resolução nº 02/2023.

1.2. O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da CF/88.

1.3. A execução do certame caberá à Secretaria de Administração, sob supervisão da Controladoria Interna do Parlamento Municipal, assegurando-se a lisura, a transparência e a igualdade de condições entre os candidatos.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E LIMITES FINANCEIROS

Modalidade	Quantitativo de Bolsas	Limite Mensal Custeado (em VRTE's)
Graduação	01 (uma)	até 200 VRTE's
Pós-Graduação Lato Sensu	02 (duas)	até 300 VRTE's cada
Pós-Graduação Stricto Sensu	01 (uma)	até 900 VRTE's

2.1. Os valores correspondem aos limites máximos previstos no Anexo Único da Resolução nº 02/2023.

2.2. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2025, devidamente atestada pela Unidade de Contabilidade da Câmara Municipal.

2.3. O valor da VRTE vigente será o publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo no início do exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se servidores efetivos da Câmara Municipal que atendam aos seguintes requisitos:

I – Para Graduação:

- a) ser servidor efetivo;
- b) não ter recebido bolsa ou auxílio semelhante nos últimos 2 (dois) anos;
- c) comprovar pertinência entre o curso pretendido e as áreas de atuação da Câmara;
- d) possuir tempo mínimo de 10 (dez) anos faltando para a aposentadoria compulsória.

II – Para Pós-Graduação Lato Sensu:

- a) ser servidor efetivo;
- b) possuir formação acadêmica compatível com o curso;
- c) comprovar pertinência temática entre o curso e as funções desempenhadas;
- d) não ter recebido auxílio nos últimos 2 (dois) anos;
- e) restarem, no mínimo, 10 (dez) anos até a aposentadoria compulsória.

III – Para Pós-Graduação Stricto Sensu:

- a) atender aos mesmos requisitos da modalidade lato sensu;
- b) observar o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2023 quanto à possibilidade de concessão em nível superior ao anteriormente custeado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 20 a 30 de novembro de 2025, de forma presencial, na Secretaria de Administração, no horário de expediente (8h às 17h).

4.2. O servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo anexo);
- b) Cópias do RG e CPF;
- c) Comprovante de vínculo efetivo;
- d) Declaração de inexistência de auxílio similar nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Programa ou ementa do curso pretendido;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Justificativa fundamentada quanto à pertinência temática com a função pública;
- g) Declaração de ciência e concordância com as condições de devolução de valores (art. 12 da Resolução nº 02/2023).

4.3. As inscrições extemporâneas ou com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será composta por duas etapas sucessivas:

- I – Habilitação Documental, consistente na análise dos requisitos de participação;
- II – Classificação, com aplicação dos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, nos termos do art. 11 da Resolução nº 02/2023.

5.2. Critérios de desempate:

- I – menor número de participações anteriores em eventos custeados pela Câmara;
- II – maior tempo restante até a aposentadoria compulsória;
- III – maior número de trabalhos técnicos ou científicos publicados;
- IV – maior número de participações em comissões, grupos de trabalho ou eventos institucionais;
- V – atuação comprovada como instrutor ou palestrante em eventos oficiais da Câmara.

6. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, no mural interno e na intranet institucional.

6.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido à Comissão de Seleção.

6.3. O resultado final será homologado pela Secretaria de Administração e submetido à Presidência da Câmara para autorização e publicação de Portaria de Concessão, com indicação nominal dos beneficiários, cursos e valores custeados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. O servidor beneficiário compromete-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I – manter frequência mínima e aproveitamento satisfatório;
- II – apresentar, a cada semestre, histórico escolar e declaração de matrícula/rematricula;
- III – reembolsar os valores recebidos, nos termos do art. 12 da Resolução nº 02/2023, em caso de:
 - a) desistência injustificada do curso;
 - b) reprovação ou não conclusão;
 - c) desligamento voluntário do cargo antes de 24 (vinte e quatro) meses após a conclusão, salvo posse em outro cargo público efetivo.

7.2. O parcelamento de eventual débito observará o limite máximo de 20% (vinte por cento) da remuneração mensal, mediante requerimento à Secretaria de Administração.

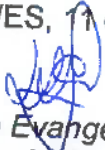
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observando-se o art. 14 da Resolução nº 02/2023.

8.2. A inscrição no certame implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra/ES, 11 de novembro de 2025.


Tânia Regina Evangelista de Souza
Secretária de Administração



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A
SERVIDORES EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2025 – SMA/CMB-ES

1. DADOS DO SERVIDOR

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Cargo efetivo: _____
Lotação/Setor: _____
Tempo de efetivo exercício na Câmara: _____ anos e _____ meses
Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____
E-mail institucional: _____

2. MODALIDADE DE BOLSA PRETENDIDA

- ☐ Graduação
☐ Pós-Graduação Lato Sensu
☐ Pós-Graduação Stricto Sensu

3. DADOS DO CURSO

Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Duração total: _____ semestres / ____ meses
Período de realização: Início ____/____/____ Término ____/____/____
Valor mensal do curso: R\$ _____ ou ____ VRTE's
Modalidade de ensino: ☐ Presencial ☐ Semipresencial ☐ EAD



4. DOCUMENTOS APRESENTADOS (conforme item 4.2 do Edital)

- ☐ Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado
- ☐ Cópias do RG e CPF
- ☐ Comprovante de vínculo efetivo
- ☐ Declaração de inexistência de auxílio similar nos últimos 2 (dois) anos
- ☐ Programa ou ementa do curso pretendido
- ☐ Justificativa fundamentada quanto à pertinência temática com a função pública
- ☐ Declaração de ciência e concordância com as condições de devolução de valores (art. 12 da Resolução nº 02/2023)

5. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, que tenho ciência e aceito integralmente as condições previstas no Edital nº 01/2025 – SMA/CMB-ES, bem como na Resolução nº 02/2023, especialmente quanto às obrigações e hipóteses de devolução dos valores custeados pela Câmara Municipal.

Conceição da Barra/ES, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Servidor(a)

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Recebido por: _____

Cargo: _____

Data: // __

Assinatura: _____

Conferência documental:

☐ Completa ☐ Incompleta – pendência: _____

